PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N º 286/82 -

-DISPÕE SÔBRE DOAÇÃO DE TERRENO-

A Câmara Municipal de Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ARTº 1º-

Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terreno medindo 682,15 ms2, e um prédio com a área construida de 187 ms2, situada nesta cidade à rua Cap. Teófilo Antonio de Melo que outrora se denominava: Rua Raul Soares, nº24, ao "SINDICATO RURAL DE TOCANTINS"; considerando ser a Entidade donatária já está uzando o referido imóvel há várias anos, prestando relevantes benefícios à coletividade mormente aos Associados.

ARTº2º-

As despesas decorrentes com a doação autorizada no ArtºI, correrão à conta de dotação ou dotações do orçamento vigente , e eventuais créditos suplementares.

ARTºIII-

Revogadas as disposições em contrário à presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, de dezembro de 1981.

- PAULO SERRANO DE CARVALHO-

- Prefeito Municipal-